



MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, CNPJ nº 41.412.829/0001-89, estabelecida no Endereço Rua Dona Germana, 24 - Antônio Rafael - Currais Novos/RN, nos termos da IN no 01 SLTI\MP de 2010 e das previsões contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sob as sanções cabíveis, DECLARA, quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental, que:

- I. Adota políticas empresariais para evitar o desperdício de energia elétrica e eliminação de desperdícios e redução de consumo de bens consequentes da exploração de riquezas naturais;
- II. Faz uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III. Evitará ao máximo o uso de extensões elétricas;
- IV. Repassa a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- V. Conduz suas ações em conformidade com a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- VI. Observará a Resolução CONAMA n.º 401/2008 para a aquisição de pilhas e baterias a serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- VII. Utilizará pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição;
- VIII. Providenciará o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;
- IX. Eliminará o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squeeze) para os funcionários;
- X. Destinará de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços; e
- XI. Orientará seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2024

José Reinaldo Pinheiro
Sócio Administrador